

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO nº. 19512/2025-ARP-SES

1. OBJETO.

O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, responsável pela prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação nas unidades da rede estadual de saúde, apresenta, neste projeto, representado por membros da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), vem por meio deste Termo de Referência fornecer informações suficientes **objetivando instituir uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de etiquetas de identificação com classificação por cores, aptas à impressão térmica direta e em conformidade com normas de segurança hospitalar, destinadas à rede estadual de saúde.**

ITEM	IGESP	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	461330-9	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - NA COR BRANCO MATERIAL: FILME BOPP TÉRMICO COM ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE E LINER GLASSINE BRANCO SILICONADO. IMPRESSÃO TERMO DIRETO (DIRECT THERMAL), SEM NECESSIDADE DE RIBBON COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS.,MEDINDO 25 MM X 289 MM,ROLO,COM 200 UNIDADES,IDENTIFICAÇÃO DE POSIÇÃO, MARCA PRETA NO VERSO,RESISTÊNCIA À ÁGUA, RESISTÊNCIA A ÁLCOOL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A RASGOS.,GARANTIA MÍNIMA DE 30 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1.098	ROLO, COM 200 UNIDADES
2	461329-5	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - NA COR ROSA MATERIAL: FILME BOPP TÉRMICO COM ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE E LINER GLASSINE BRANCO SILICONADO. IMPRESSÃO TERMO DIRETO (DIRECT THERMAL), SEM NECESSIDADE DE RIBBON COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS.,MEDINDO 25 MM X 289 MM,ROLO,COM 200 UNIDADES,IDENTIFICAÇÃO DE POSIÇÃO, MARCA PRETA NO	846	ROLO, COM 200 UNIDADES

		VERSO.,RESISTÊNCIA À ÁGUA, RESISTÊNCIA A ÁLCOOL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A RASGOS.,GARANTIA MÍNIMA DE 30 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
3	461329-5	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - NA COR ROSA MATERIAL: FILME BOPP TÉRMICO COM ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE E LINER GLASSINE BRANCO SILICONADO. IMPRESSÃO TERMO DIRETO (DIRECT THERMAL), SEM NECESSIDADE DE RIBBON COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS.,MEDINDO 25 MM X 289 MM,ROLO,COM 200 UNIDADES,IDENTIFICAÇÃO DE POSIÇÃO, MARCA PRETA NO VERSO.,RESISTÊNCIA À ÁGUA, RESISTÊNCIA A ÁLCOOL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A RASGOS.,GARANTIA MÍNIMA DE 30 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	282	ROLO, COM 200 UNIDADES / COTA RESERVADA
4	461276-0	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - NA COR CINZA MATERIAL: FILME BOPP TÉRMICO COM ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE E LINER GLASSINE BRANCO SILICONADO. IMPRESSÃO TERMO DIRETO (DIRECT THERMAL), SEM NECESSIDADE DE RIBBON. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS.,MEDINDO 25 MM X 289 MM,ROLO,COM 200 UNIDADES,IDENTIFICAÇÃO DE POSIÇÃO, MARCA PRETA NO VERSO.,RESISTÊNCIA À ÁGUA, RESISTÊNCIA A ÁLCOOL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A RASGOS.,GARANTIA MÍNIMA DE 30 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	846	ROLO, COM 200 UNIDADES
5	461276-0	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - NA COR CINZA MATERIAL: FILME BOPP TÉRMICO COM ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE E LINER GLASSINE BRANCO SILICONADO. IMPRESSÃO TERMO DIRETO (DIRECT THERMAL), SEM NECESSIDADE DE RIBBON. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS.,MEDINDO 25 MM X 289 MM,ROLO,COM 200 UNIDADES,IDENTIFICAÇÃO DE POSIÇÃO, MARCA PRETA NO VERSO.,RESISTÊNCIA À ÁGUA, RESISTÊNCIA A ÁLCOOL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A RASGOS.,GARANTIA MÍNIMA DE 30 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	282	ROLO, COM 200 UNIDADES / COTA RESERVADA
6	461277-9	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - NA COR AZUL MATERIAL: FILME BOPP TÉRMICO COM ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE E LINER GLASSINE BRANCO SILICONADO. IMPRESSÃO TERMO DIRETO (DIRECT THERMAL), SEM NECESSIDADE DE RIBBON. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS.,MEDINDO 25 MM X 289 MM,ROLO,COM 200 UNIDADES,IDENTIFICAÇÃO DE POSIÇÃO, MARCA PRETA NO	600	ROLO, COM 200 UNIDADES

		VERSO.,RESISTÊNCIA À ÁGUA, RESISTÊNCIA A ÁLCOOL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A RASGOS.,GARANTIA MÍNIMA DE 30 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
7	461279-5	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - NA COR AMARELO MATERIAL: FILME BOPP TÉRMICO COM ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE E LINER GLASSINE BRANCO SILICONADO. IMPRESSÃO TERMO DIRETO (DIRECT THERMAL), SEM NECESSIDADE DE RIBBON. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS.,MEDINDO 25 MM X 289 MM,ROLO,COM 200 UNIDADES,IDENTIFICAÇÃO DE POSIÇÃO, MARCA PRETA NO VERSO.,RESISTÊNCIA À ÁGUA, RESISTÊNCIA A ÁLCOOL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A RASGOS.,GARANTIA MÍNIMA DE 30 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	240	ROLO, COM 200 UNIDADES
8	461280-9	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - NA COR VERDE MATERIAL: FILME BOPP TÉRMICO COM ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE E LINER GLASSINE BRANCO SILICONADO. IMPRESSÃO TERMO DIRETO (DIRECT THERMAL), SEM NECESSIDADE DE RIBBON. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS.,MEDINDO 25 MM X 289 MM,ROLO,COM 200 UNIDADES,IDENTIFICAÇÃO DE POSIÇÃO, MARCA PRETA NO VERSO.,RESISTÊNCIA À ÁGUA, RESISTÊNCIA A ÁLCOOL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A RASGOS.,GARANTIA MÍNIMA DE 30 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	240	ROLO, COM 200 UNIDADES
9	461281-7	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - NA COR LILAS MATERIAL: FILME BOPP TÉRMICO COM ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE E LINER GLASSINE BRANCO SILICONADO. IMPRESSÃO TERMO DIRETO (DIRECT THERMAL), SEM NECESSIDADE DE RIBBON. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS.,MEDINDO 25 MM X 289 MM,ROLO,COM 200 UNIDADES,IDENTIFICAÇÃO DE POSIÇÃO, MARCA PRETA NO VERSO.,RESISTÊNCIA À ÁGUA, RESISTÊNCIA A ÁLCOOL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A RASGOS.,GARANTIA MÍNIMA DE 30 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	240	ROLO, COM 200 UNIDADES
10	461282-5	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - NA COR LARANJA MATERIAL: FILME BOPP TÉRMICO COM ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE E LINER GLASSINE BRANCO SILICONADO. IMPRESSÃO TERMO DIRETO (DIRECT THERMAL), SEM NECESSIDADE DE RIBBON. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS.,MEDINDO 25 MM X 289 MM,ROLO,COM 200 UNIDADES,IDENTIFICAÇÃO DE POSIÇÃO, MARCA PRETA NO	240	ROLO, COM 200 UNIDADES

		VERSO.,RESISTÊNCIA À ÁGUA, RESISTÊNCIA A ÁLCOOL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A RASGOS.,GARANTIA MÍNIMA DE 30 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
11	461283-3	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - NA COR VERMELHO MATERIAL: FILME BOPP TÉRMICO COM ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE E LINER GLASSINE BRANCO SILICONADO. IMPRESSÃO TERMO DIRETO (DIRECT THERMAL), SEM NECESSIDADE DE RIBBON. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS.,MEDINDO 25 MM X 289 MM,ROLO,COM 200 UNIDADES,IDENTIFICAÇÃO DE POSIÇÃO, MARCA PRETA NO VERSO.,RESISTÊNCIA À ÁGUA, RESISTÊNCIA A ÁLCOOL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A RASGOS.,GARANTIA MÍNIMA DE 30 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	240	ROLO, COM 200 UNIDADES

2. CENÁRIO.

O presente Registro de Preços tem como objetivo atender à necessidade contínua da Rede Estadual de Saúde no que tange à correta, segura e padronizada identificação dos pacientes em ambientes hospitalares, ambulatoriais e demais serviços assistenciais vinculados à Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE), por meio do fornecimento de pulseiras térmicas hospitalares compatíveis com os equipamentos de impressão atualmente em uso nas unidades.

A identificação inequívoca do paciente constitui um dos pilares centrais da Segurança do Paciente, sendo reconhecida como a Meta 1 do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Trata-se de um insumo crítico cuja ausência compromete diretamente a rastreabilidade clínica, a continuidade do cuidado, a prevenção de erros assistenciais, e os aspectos legais e éticos da prestação de serviços de saúde.

Atualmente, as unidades da SES/SE dispõem das impressoras térmicas Zebra GC420t e Zebra ZD220, que operam tanto em modo térmico direto quanto por transferência térmica, e são amplamente utilizadas no setor de saúde por sua robustez, compatibilidade com insumos hospitalares e excelente desempenho em ambientes de alta rotatividade e manipulação intensiva.

As pulseiras térmicas hospitalares específicas, como as da marca Zebra, permitem impressão sob demanda com elevada durabilidade, resistência à umidade, ao álcool 70% e à manipulação diária, além de reduzirem significativamente o desperdício de materiais, quando comparadas a métodos convencionais como a impressão a laser. Elas promovem aderência plena às práticas modernas de rastreabilidade, automação e integração de dados assistenciais.

Do ponto de vista normativo e regulatório, a aquisição é respaldada por importantes dispositivos legais e diretrizes técnicas:

- Resolução RDC nº 36/2013 (Anvisa) - Estabelece as ações para a segurança do paciente nos serviços de saúde, sendo a identificação correta o primeiro objetivo. Recomenda o uso de pulseiras padronizadas contendo nome completo, data de nascimento, número de prontuário e, quando possível, código de barras legível.
- Portaria MS nº 529/2013 - Institui o PNSP, reforçando a obrigatoriedade da identificação intransferível, visível e legível durante toda a permanência do paciente, reconhecendo as pulseiras como meio preferencial e padronizado.
- Manual de Segurança na Identificação do Paciente (MS, 2014) - Orienta quanto ao uso de pulseiras térmicas antialérgicas, com impressão automatizada e durável, além da aplicação de código de barras como fator essencial para rastreabilidade e mitigação de erros.
- Protocolo de Identificação do Paciente (PNSP) – Recomenda o uso de cores padronizadas nas pulseiras como ferramenta de comunicação visual imediata para identificação de riscos clínicos, alergias, restrições ou vulnerabilidades específicas, promovendo decisões clínicas mais ágeis e seguras.

No aspecto técnico-normativo, destacam-se:

- ABNT NBR ISO 10993 - Conjunto de normas internacionais que estabelece critérios de biocompatibilidade de materiais utilizados em produtos médicos, assegurando que as pulseiras sejam hipoalergênicas e seguras para contato com a pele por períodos prolongados;
- ABNT NBR ISO 2859 - Norma que regula processos de inspeção por amostragem para controle de qualidade, aplicável à aquisição de insumos hospitalares em larga escala;
- Recomendações da Joint Commission International (JCI) e da Organização Mundial da Saúde (OMS) - Ambas reforçam a importância da identificação legível, inviolável e durável dos pacientes como medida essencial de segurança em unidades de saúde.

Esta aquisição fortalece e consolida as iniciativas em curso no âmbito do Núcleo de Qualidade Hospitalar (NQH) da SES/SE, responsável por implementar, monitorar e aprimorar práticas assistenciais seguras. No Hospital de Urgências de Sergipe (HUSE), por exemplo, encontra-se em vigor um protocolo formal de identificação segura do paciente por meio de pulseiras coloridas padronizadas, em conformidade com a RDC nº 36/2013.

O presente registro de preço visa garantir o fornecimento contínuo, por um período de 12 meses, das pulseiras hospitalares a todas as unidades da rede estadual, prevenindo riscos de desabastecimento que possam comprometer os fluxos assistenciais e operacionais, especialmente em contextos emergenciais.

Dessa forma, a medida contribui de forma direta e estruturante para o cumprimento das metas de segurança do paciente estabelecidas pelo SUS, promovendo um ambiente assistencial mais seguro, eficiente, tecnicamente avançado e em consonância com as melhores práticas nacionais e

internacionais de gestão hospitalar e saúde pública.

Esta aquisição faz parte do constante processo de aprimoramento de suporte à assistência em saúde, promovido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), contribuindo significativamente para a modernização da infraestrutura e melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

O presente processo fundamenta-se na necessidade contínua da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE) de garantir a identificação segura, padronizada e rastreável dos pacientes atendidos nas unidades hospitalares, ambulatoriais e assistenciais da rede estadual de saúde, por meio do fornecimento de pulseiras térmicas hospitalares compatíveis com o parque tecnológico de impressão atualmente em uso. Trata-se de insumo essencial à assistência em saúde, diretamente vinculado às práticas de segurança do paciente, controle assistencial, rastreabilidade clínica e mitigação de riscos assistenciais.

A identificação correta do paciente constitui requisito primário dos protocolos de segurança assistencial, sendo reconhecida como a Meta 1 do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). A inexistência ou inadequação desse insumo compromete a continuidade do cuidado, a administração segura de medicamentos, a realização de procedimentos, a gestão de exames, a rastreabilidade de informações clínicas e a segurança jurídica dos atos assistenciais. Assim, o fornecimento das pulseiras de identificação não possui caráter acessório, mas sim natureza crítica para o funcionamento regular das unidades de saúde.

Do ponto de vista técnico, as unidades da SES/SE utilizam impressoras térmicas dos modelos Zebra GC420t e Zebra ZD220, que operam em tecnologia térmica direta, exigindo insumos compatíveis com impressão sob demanda, alta durabilidade, resistência à umidade, ao álcool 70% e à manipulação constante, características atendidas pelas pulseiras descritas neste Termo de Referência. O uso dessa tecnologia reduz desperdícios, aumenta a legibilidade das informações e favorece a integração com sistemas informatizados de registro clínico.

O objeto encontra respaldo normativo na RDC nº 36/2013 da Anvisa, na Portaria MS nº 529/2013, no Manual de Segurança na Identificação do Paciente e no Protocolo de Identificação do Paciente do PNSP, que estabelecem a identificação segura como requisito obrigatório dos serviços de saúde. Complementarmente, as especificações dos materiais observam critérios de biocompatibilidade e qualidade previstos nas normas ABNT NBR ISO 10993 e ABNT NBR ISO 2859, além de alinhamento às recomendações da Joint Commission International e da Organização Mundial da Saúde.

Sob a perspectiva operacional, a rede estadual apresenta alto fluxo assistencial e múltiplos pontos de atendimento, o que demanda fornecimento contínuo e padronizado, justificando a adoção

do Sistema de Registro de Preços, garantindo abastecimento regular, previsibilidade de consumo e mitigação de riscos de descontinuidade assistencial. A ausência desse fornecimento pode gerar falhas na identificação, eventos adversos, retrabalho, riscos clínicos e responsabilizações administrativas e legais.

Portanto, o registro de preço é tecnicamente necessário, juridicamente amparada e operacionalmente indispensável, constituindo medida estruturante para a manutenção da segurança do paciente, da qualidade assistencial e da conformidade regulatória da rede estadual de saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução proposta consiste em futuras e eventual aquisições, por meio de Ata de Registro de Preços, do fornecimento de pulseiras térmicas hospitalares de identificação de pacientes, classificadas por cores e compatíveis com impressão térmica direta, destinadas às unidades da rede estadual de saúde. A abordagem considera o ciclo de vida completo do objeto, abrangendo as etapas de planejamento, aquisição, uso operacional, manutenção da qualidade, substituição e descarte, garantindo sustentabilidade técnica, segurança assistencial e eficiência administrativa, compreendendo:

- **Planejamento e Especificação:** O ciclo inicia-se na fase de planejamento, com definição de especificações técnicas padronizadas, baseadas na compatibilidade com as impressoras térmicas utilizadas nas unidades (tecnologia Direct Thermal), nas exigências de segurança hospitalar e nas normas de biocompatibilidade e controle de qualidade aplicáveis. A padronização reduz variabilidade de insumos, simplifica a logística de distribuição e assegura interoperabilidade com os fluxos assistenciais e sistemas de informação;
- **Aquisição e Fornecimento:** A solução adota o Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições sob demanda durante a vigência da ata, evitando estoques excessivos e prevenindo desabastecimentos. O fornecimento é realizado conforme ordens de fornecimento, com responsabilidade do fornecedor quanto à integridade, transporte, garantia contra defeitos de fabricação e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- **Uso Operacional:** Durante a fase de uso, as pulseiras são impressas sob demanda nas unidades de saúde, contendo dados de identificação do paciente, códigos de barras e demais informações clínicas necessárias. O material em BOPP térmico proporciona resistência à umidade, álcool 70% e manipulação constante, assegurando legibilidade ao longo da permanência do paciente. Essa etapa é crítica para a segurança do paciente, rastreabilidade de procedimentos, administração segura de medicamentos e integração com sistemas clínicos;
- **Controle de Qualidade e Garantia:** No decorrer da utilização, aplica-se controle de qualidade por inspeção, observando padrões de impressão, integridade física, fixação e legibilidade. A garantia mínima de 30 dias contra defeitos de fabricação cobre falhas de material, impressão ou adesividade, cabendo ao fornecedor substituição quando necessário;
- **Reposição e Continuidade:** O consumo é contínuo e vinculado ao fluxo assistencial das unidades. A

reposição ocorre de forma programada, conforme necessidade administrativa, garantindo continuidade operacional e mitigando riscos de interrupção dos protocolos de identificação segura do paciente. O modelo de SRP favorece flexibilidade logística e controle orçamentário;

- Fim de Vida e Descarte: Ao término do uso - geralmente associado à alta do paciente ou substituição por dano físico, as pulseiras passam a integrar o fluxo de resíduos hospitalares comuns, não se caracterizando como resíduos perigosos ou eletrônicos. O descarte segue as rotinas institucionais de gestão de resíduos das unidades de saúde, não havendo impacto ambiental significativo nem necessidade de logística reversa específica, por se tratar de material plástico de baixo volume e uso unitário.

Dessa forma, a solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde a padronização técnica até o descarte final, assegurando eficiência operacional, segurança assistencial, conformidade normativa e sustentabilidade administrativa.

5. DAS CARACTERÍSTICAS:

O objeto possui as seguintes características mínimas:

- 5.1 As pulseiras de identificação de pacientes objeto deste Registro de Preços deverão atender às seguintes características técnicas mínimas, consideradas essenciais para garantir segurança assistencial, durabilidade, compatibilidade tecnológica e conformidade com as normas hospitalares:
- 5.2 As pulseiras devem ser confeccionadas em filme BOPP térmico, material plástico flexível, resistente e apropriado para contato com a pele, com adesivo acrílico permanente e liner glassine branco siliconado, garantindo fixação segura, estabilidade dimensional e desempenho adequado em ambiente hospitalar. O material não poderá causar irritações cutâneas e deve apresentar resistência mecânica a rasgos e deformações.
- 5.3 A tecnologia de impressão deverá ser térmica direta (Direct Thermal), dispensando o uso de ribbon, sendo compatível com impressoras térmicas da marca ZEBRA, modelos ZD22042 e GC420T, ou equivalentes tecnicamente, utilizadas nas unidades de saúde, assegurando impressão sob demanda, legibilidade contínua e integração com sistemas de identificação de pacientes.
- 5.4 As dimensões das pulseiras devem ser de 25 mm x 289 mm, fornecidas em rolo contendo 200 unidades, com marca preta de posicionamento no verso para correto alinhamento de impressão, evitando falhas, deslocamentos e desperdícios de material.
- 5.5 Produto deve apresentar resistência à água e ao álcool, suportando higienizações frequentes, contato com umidade, fricção e manipulação constante durante a permanência do paciente na unidade de saúde, mantendo a integridade física e a legibilidade das informações impressas.

- 5.6 As pulseiras devem possuir superfície adequada para impressão de dados variáveis, como nome do paciente, número de prontuário, data de nascimento, códigos de barras e demais informações clínicas, sem borramento, apagamento ou perda de contraste ao longo do uso.
- 5.7 Deverão ser fornecidas em cores padronizadas, conforme classificação assistencial estabelecida pela SES, mantendo uniformidade visual e facilitando a comunicação de riscos clínicos, condições especiais ou protocolos assistenciais diferenciados.
- 5.8 O fornecedor deverá garantir durabilidade mínima durante o período de utilização hospitalar, bem como garantia de 30 dias contra defeitos de fabricação, incluindo falhas de material, adesividade ou impressão.
- 5.9 Todas as características acima são de atendimento obrigatório, sendo vedada a entrega de produto com especificações inferiores ou incompatíveis com o descrito neste Termo de Referência.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1 A presente aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme o Art. 28, inciso II, e o Art. 32 da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço por item;
- 6.2 Adotar-se-á o Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão da natureza comum e recorrente do objeto, possibilitando entregas fracionadas em múltiplas unidades da rede estadual de saúde. Tal escolha visa assegurar regularidade no fornecimento, eficiência administrativa e segurança assistencial contínua;
- 6.3 O objeto desta aquisição é classificado como bem comum, nos termos da lei vigente, justificando o uso da modalidade acima estando os padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado;
- 6.4 A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES) a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, ficando condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária.

7. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme a Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá apresentar proposta comercial contendo a descrição do objeto, valores unitários e totais.

A habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e a qualificação técnica serão exigidas na forma da legislação vigente e conforme estabelecido no edital.

A comprovação de aptidão técnica dar-se-á por meio de atestado(s) que demonstrem fornecimento anterior de objeto compatível em características com o objeto deste registro de preço.

O não atendimento às exigências de proposta, habilitação ou qualificação implicará a desclassificação do licitante, observadas as regras do edital.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.1. Apresentar proposta comercial contendo a descrição dos objetos, quantidades e os respectivos valores unitários e totais;

8.2. Apresentar, atestado de aptidão técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação, de forma satisfatória;

8.3. A empresa fornecedora deverá apresentar, junto à proposta, um documento detalhado com os procedimentos para acionamento da garantia durante o período estabelecido.

9. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO.

Sustentabilidade: O objeto deste processo consiste em insumo hospitalar de uso unitário, confeccionado em material plástico leve, de baixo volume e sem componentes eletrônicos, não apresentando consumo de energia elétrica durante sua utilização. O fornecimento deverá observar boas práticas ambientais de fabricação, acondicionamento e transporte, com redução de embalagens excessivas e uso racional de materiais. O descarte ocorrerá conforme os protocolos de gerenciamento de resíduos das unidades de saúde, não se caracterizando como resíduo perigoso ou de logística reversa obrigatória.

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação total do objeto, devendo o fornecedor manter responsabilidade integral pela fabricação, qualidade, conformidade técnica, acondicionamento e entrega das pulseiras, garantindo aderência às especificações previstas neste Termo de Referência.

Garantia: O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação, vícios de material, falhas de adesividade ou problemas que comprometam a impressão, legibilidade ou integridade física das pulseiras, sem ônus adicional para a SES-SE, incluindo custos de substituição, transporte e demais encargos necessários à plena solução de eventuais não conformidades.

10. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

Os materiais resultantes da prestação dos serviços contratados deverão ser entregues na Central de Abastecimento de Insumos e Medicamentos (CADIM), localizado no Centro Administrativo da Saúde de Sergipe, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP: 49097-670.

A entrega do material deve ser agendada com a Cadim, por meio do e-mail: g_agendamento_SESSE@hosplog.com.br, em horário comercial, na ocasião o setor do NTI deve ser acionado para acompanhamento técnico da entrega, telefone 79 3226-8302.

11. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO.

11.1. A entrega dos materiais será de forma integral, conforme solicitação do NTI ou do Cadim da SES-SE e ordens de fornecimento emitidas;

11.2. O fornecimento deverá ocorrer após o item 11.1, num prazo de até 30 dias uteis;

11.3. Em caso de atrasos, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE;

11.4. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo envio, garantia, encargos, tributos e quaisquer outros custos necessários, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

12.1 Fornecer os objetos conforme as especificações estabelecidas neste termo de referência;

12.2 Garantir a qualidade e a integridade do produto durante o transporte e a entrega;

12.3 Cumprir o prazo de entrega acordado.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

13.1 Emitir a ordem de compra após a seleção do fornecedor;

13.2 Receber e conferir o objeto entregue, verificando sua conformidade com as especificações.

14. DA GARANTIA.

14.1 Os objetos devem ter garantia mínima de 30 dias contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega;

14.2 As despesas decorrentes da garantia competem exclusivamente a contratada.

15. FISCALIZAÇÃO DA ATA.

15.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização deverá acompanhar o fornecimento e o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos eventualmente observados;

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz as responsabilidades do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.3 Fica designado como fiscal do fornecimento o servidor Igor Dall Agnol, CPF: 825.178.***.**, e como suplente Thiago Menezes Santos, CPF: 013.820.***-**.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. A Ata terá vigência de 12 meses a partir da assinatura, devendo a licitante vencedora formalizá-la em até 7 dias úteis após a convocação. É vedada a subcontratação total do objeto. As garantias deverão respeitar as especificações técnicas e a legislação vigente;

16.2. A existência da Ata não obriga a SES a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, ficando as aquisições condicionadas à necessidade, orçamento e conveniência administrativa;

16.3. A empresa detentora deverá fornecer os materiais conforme solicitado, promovendo substituições quando necessário.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, que fundamentará o registro de preço a ser celebrado, a contratante efetuará o pagamento à contratada, em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias uteis.
- 17.2 O pagamento será realizado proporcionalmente às entregas efetivas, conforme os quantitativos solicitados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio das respectivas ordens de fornecimento
- 17.3 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada e atestada pelo setor responsável;
- 17.4 A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da Contratada.
- 17.5 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

18. DAS SANÇÕES

- 18.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá sujeitar a empresa às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis;
- 18.2 As sanções poderão ser aplicadas, dentre outras hipóteses, nos seguintes casos: quando a empresa detentora da Ata de Registro de Preços não cumprir as obrigações nela estabelecidas, quando a empresa se recusar a receber as Notas de Empenho de Despesa, sem justificativa aceitável;
- 18.3 As penalidades aplicáveis incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como declaração de inidoneidade, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

19. SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

- 19.1 A Contratada deve cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a proteção, confidencialidade e sigilo de dados pessoais e bases de dados acessadas durante a execução da ATA;
- 19.2 Em caso de incidente de segurança, deve notificar imediatamente a SES, detalhando o ocorrido e as ações corretivas adotadas;
- 19.3 A notificação não isenta a Contratada de responsabilidades legais ou contratuais decorrentes do incidente;
- 19.4 As obrigações de sigilo e proteção de dados permanecem vigentes após o término da vigência da Ata de registro de preço, aplicando-se também a seus colaboradores e

subcontratados.

19.5 O descumprimento sujeitará a Contratada às penalidades cabíveis.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 SES-SE reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda aos requisitos estabelecidos neste termo de referência;

20.2 Em caso de descumprimento das condições da ATA ou identificação de irregularidades, as medidas cabíveis serão adotadas junto ao setor jurídico da SES-SE;

20.3 Quaisquer alterações neste termo de referência serão comunicadas aos fornecedores interessados de forma transparente e oportuna.



Documento assinado digitalmente
THIAGO MENEZES SANTOS
Data: 06/05/2026 16:05:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SCIO-ZQ96-LT9E-KLFI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- THIAGO MENEZES SANTOS 06/05/2026 16:05:36 (Certificado Digital)